

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

E R R A T A DECRETO Nº 1579

Art. 1º - Na Publicação do Decreto nº 1579, do dia 07 de maio do ano de 2007, Jornal oficial do Município – Edição nº 490, far-se-ão as seguintes correções:

Onde lê-se

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1522 de 04/05/2007,

Leia-se:

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1322 de 04/05/2007,

Onde lê-se

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1522 de 04/05/2007, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Leia-se:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1322 de 04/05/2007, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Art. 2º - As demais permanecem válidas e inalteradas.

Art. 3º - Esta errata entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de maio do ano de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

07.05.2007


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1579

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1322 de 04/05/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2007, no valor de R\$ 601.925,02 (seiscentos e um mil novecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3132)	03000	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3133)	03000	7.000,00
03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3134)	03000	23.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3135)	03000	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3136)	03000	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3137)	03000	27.000,00
24.722.0003.2.007.000	Manutenção Repetidora de Sinais de TV		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3138)	03000	3.000,00
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Pessoal		
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadorias e Reformas (3139)	03551	807,03
04	DEPTO DE FINANÇAS		
001	Divisão de Contabilidade		
04.121.0004.2.011.000	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3140)	03000	8.000,00
002	Divisão de Tesouraria		
04.123.0004.2.012.000	Manutenção dos Serviços de Tesouraria		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas– Pessoal Civil(3141)	03000	13.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3142)	03000	2.500,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (3143)	03000	1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3144)	03000	500,00
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.004.2.013.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3145)	03000	5.000,00
05	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(3146)	03000	13.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3147)	03000	6.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3148)	03000	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3149)	03000	23.000,00
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0005.1.006.000	Pavimentação c/ Pedras Irregulares		
4.4.90.51.02.00.00	Construção, Inst., Ampliação e Reforma-Obras de Domínio Público (3150)	03060	14.871,90
06.182.0005.2.016.000	Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3151)	03076	168,48
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3152)	03000	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3153)	03030	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3154)	03000	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3155)	03030	11.062,01
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(3156)	03050	27.091,79
06	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Div. Ens. Fundamental- Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fund.–Demais Recursos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3157)	03103	15.238,06
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3158)	03104	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica (3159)	03104	6.056,12
12.361.0010.2.021.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (3160)	33116	4.997,70
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (3161)	03107	28.728,45
12.364.0010.2.022.000	Auxílio Transporte Escolar – Ensino Superior		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (3162)	03000	15.000,00
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3163)	33111	533,49
003	Divisão de Merenda Escolar		

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
12.306.0013.2.027.000	Merenda Escolar-- Convênio União e complementação		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3164)	33110	500,91
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.028.000	Manutenção da Unidade de Cultura		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (3165)	03000	500,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3166)	03000	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(3167)	03000	3.000,00
07	DEPTO DE ESPORTES		
003	Seção de Esportes Externos		
27.812.0015.2.032.000	Manutenção da Seção de Esportes Externos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil (3168)	03000	3.000,00
08	DEPTO DE SAÚDE		
001	Divisão de Saúde		
10.301.0016.2.033.000	Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(3169)	03303	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3170)	03303	15.216,85
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3171)	33323	7.087,84
10.301.0016.2.034.000	MPAB- Piso de Atenção Básica - Fixo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3172)	03302	19.052,45
10.301.0016.2.035.000	MPAB - Variável - FAE		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(3173)	33310	3.075,14
10.301.0016.2.036.000	Epidemiologia e Controle de Doenças		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3174)	33313	4.525,81
10.301.0021.2.061.000	PSF-Prog. Saúde da Família e Agentes Comunitárias de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(3175)	33312	23.147,64
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil(3176)	33311	27.192,32
10.301.0016.2.062.000	Assistência Farmácia Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3177)	33320	3.821,95
002	Divisão de Vigilância Sanitária		
10.304.0020.2.039.000	Manutenção da Atividade de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3178)	03308	11.531,61
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(3179)	33314	1.942,46
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(3190)	33324	2.476,16
09	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3180)	03000	35.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (3181)	03000	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3182)	03000	5.000,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
002		
08.243.0025.2.045.000		
3.1.90.13.00.00.00	03000	13.000,00
3.3.50.43.00.00.00	03000	14.000,00
10		
DEPTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
002		
20.602.0029.2.052.000		
3.1.90.11.00.00.00	03000	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00	03000	500,00
3.3.90.30.00.00.00	03000	1.000,00
12		
DEPTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS		
001		
18.541.0033.2.057.000		
3.3.90.36.00.00.00	03000	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00	03000	7.098,85
TOTAL		601.925,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1322 de 04/05/2007, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Livre	03000	327.798,85
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03551	807,03
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03060	14.871,90
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03076	168,48
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03030	26.062,01
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03050	27.091,79
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03103	15.238,06
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03104	16.056,12
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03107	28.728,45
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33116	4.997,70
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33111	533,49
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33110	500,91
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03303	35.216,85
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33323	7.087,84
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03302	19.052,45
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33310	3.075,14
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33313	4.525,81
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33312	23.147,64
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33311	27.192,32

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Superávit Financeiro	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33320	3.821,95
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	03308	11.531,61
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33314	1.942,46
Superávit Financeiro Fonte de Recurso Vinculado	33324	2.476,16
TOTAL		601.925,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e sete.


JUVENAL GHEFFINO
Prefeito Municipal